

Ass. da Assembleia Ordinária da Associação  
Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - ASSOJAF

A Acta da assembleia Ordinária da Associação Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - ASSOJAF NACIONAL, realizada em terceira e última convocação, às 10:30 horas do dia 26 de novembro de 1998, em caráter permanente, no salão de convenções do Hotel Asfórica, situado na Rua República do Peru, 354, Copacabana, Rio de Janeiro. Come trinta e seis assinaturas no livro de presença, colocou-se em discussão e votação a pauta referida no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 1998, Seção 3, pág. 70. Presidiu os trabalhos a Oficial de Justiça Avaliadora do RJ, Vera Lucia Pinheiro dos Santos, sendo convidado para atuar como Secretário Sergio Gonçalves Ferreira, de igual cargo e Estado. Compõe ainda a Mesa o Oficial de Justiça Avaliador Mauro Francisco Melo Sá Guilo, do RS.

Os trabalhos foram abertos com a presença de delegados dos Estados de AL, BA, CE, MS, PA, PB, PE, PR, RJ, RS e SP, com seus nomes figurando no livro de presença. Após a leitura do Edital de Convocação foi votada a inversão de prioridade das matérias a serem discutidas, entendendo os participantes em apreciar inicialmente a pauta suplementar, apresentada em conjunta pelas delegações dos Estados do CE, PE, PB e AL.

Passou-se, então, à votação e aprovação dos seguintes assuntos:

A ASSOJAF NACIONAL deverá assumir a forma de uma Federação Nacional, composta de ASSOJAF's estaduais, a quem caberá contribuir para o sustento daquela instituição.

A Federação das ASSOJAF's fará fóro na cidade de Brasília e sede itinerante, acompanhando o Município ao qual

~~para o acesso à reunião, para onde deverá ser encaminhado o correspondência.~~

~~A~~ esta reunião da Federação das ASSTAF'S deverá compreender a possibilidade de criação de núcleos regionais.

A Federação das ASSTAF'S deverá perseguir a equiparação remuneratória dos Oficiais de Justiça Advogados Federais, considerando-se os melhores padrões vigentes no país.

A Federação das ASSTAF'S não deverá participar de outras entidades, nacionais e internacionais, que não considerem o cargo de Oficial de Justiça Advogado como carreira de Estado.

Foi refeita a proposta no sentido de que o número fixo de delegados com direito a voto nas assembleias Federativas das ASSTAF'S deveria ser de três por Estado. O se modo foi aprovado o seguinte critério:

Todos os Estados terão direito a voto, sendo: um voto para o Estado que não possua ASSTAF ou ate 50 (cinquenta) associados. Mais um voto para cada grupo de 50 (cinquenta) associados de ASSTAF estadual, sendo que cada fração mínima de 25 (vinte e cinco) associados excede a 50 (cinquenta), ou múltiplo, dará direito a mais um representante, limitando-se ao nº de 12 (doze) o número de delegados por Estado. O mesmo critério de proporcionalidade deverá ser adotado com relação à contribuição das ASSTAF'S estaduais para o sustento da Entidade Nacional.

Fica constando em Ata, a pedido dos representantes de SP, PE, CE e AL, o seguinte protesto quanto à reunião de alguns representantes do RJ, logo após a deliberação da reunião anterior.

Passou-se, a seguir, à eleição da coordenação médica provisória da Federação das ASSTAF'S, com mandato até 06 de agosto de 1999. O primeiro membro da relação a seguir, foi eleito coordenador nacional, enquanto

Foram membros, foram eleitos corregedores regionais:  
- Hua Glauber Sousa Paiva (CE)  
- Vera Lucia Pinheiro dos Santos (ES)  
- Francisco Pereira da Silva (PE)  
- Lúcia Tibino de Oliveira (RS)  
- Jocelyn Mariano Silva (SP)  
- Jose Elder Paiva Monteiro (AL)  
- Alberto Silva Coelho (BA)

Foi decidido ainda que a aprovação do Estatuto, após sua discussão, se fará em 29 de abril de 1988, na cidade do Recife e a eleição da diretoria da Federação das RFB ocorrerá em 06 de agosto de 1988, na cidade de Brasília.

Ficaram prejudicados, para discussão, os itens 1 e 2 nos dias 26 e 27, mencionados no Edital de Convocação, por não terem comparecido.

Foram suspensos os trabalhos às 20(horas) e meia de dia 26 de novembro de 1988.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1988.

CORRETOARIO  
PRESIDENTE

ASSOCIAFERS

ASSOCIAFE

ASSOJAF-PE

ASSOJAF-PR

ASSOJUF-RS

ASSOJUF-PE

ASSOJUF-RS

ASSOJAF-PA

ASSOJAF-AL

TRTMS

J.F. MS - ARISTIDES SANTOS

ASSOJAF-AL - JOSE DV

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DA CAPITAL - RJ  
EMOLUMENTOS PAGOS  
R\$ 22,38



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DA CAPITAL - RJ  
EMOLUMENTOS PAGOS  
neste data

06 de Janeiro/RJ

117

O OFICIAL

